



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Bom dia. Notifique-se da conformidade. 24.10.19 Hoy.
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------

Relatório Inspetivo: INT- 576/2019

1. Alojamento Local

Identificação do alojamento:

RRAL: Estabelecimento de Hospedagem

NIF:

Morada:

Pessoa identificada:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, no dia 29 de agosto de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao alojamento acima referido, pela equipa inspetiva constituída pelo inspetor signatário e pela inspetora Cláudia Ribeiro.

3. Descrição



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Factologia

Foram detetadas as seguintes irregularidades:

- As condições da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo os serviços do alojamento devem estar disponíveis em português e inglês;
- Ausência de extintores;
- Falta de telemóvel ou telefone com ligação exterior,
- Completar a caixa de primeiros socorros com unidoses de solução antisséptica, tesoura e pensos.

Foram concedidos quinze dias úteis de prazo ao alojamento para a regularização das situações detetadas.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento averiguado corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1157.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 25 de setembro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael